

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.276, DE 15 DE AGOSTO DE 1978

-Cria e denomina Escola Rural, com duas classes, no lugar denominado "MAIA", neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

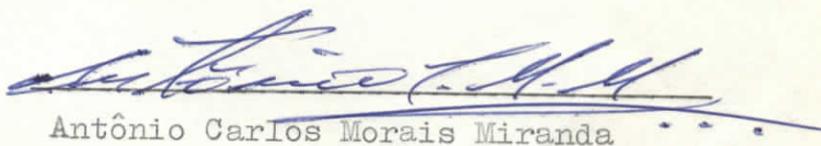
Art. 1º - Fica criada, no lugar denominado "MAIA", / neste Município de Guanhães, mais uma escola rural com o nome / de "OLÁVIA DE MIRANDA AYALA".

Art. 2º - Ficam criadas na referida escola duas cadei ras de Professôra de 1º grau rural municipal.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas a que se referem / os artigos 1º e 2º desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal au torizado a abrir os créditos suplementares necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 15 de agosto de 1978.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Aciole de Castro Catão

Aciole de Castro Catão

Sec. Ad Hoc